

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 409/2023 – 20/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.063.930-6 em que, através do ofício nº 094/2023-DG, o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie –HUEM, CNES nº 0015245, solicita apoio financeiro para aquisição de equipamentos no valor estimado de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais);
- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 2ª. RSM nº 105/2023, que aprova “ad referendum” a solicitação de proposta de Convênio com a SESA e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba – PR (CNES 0015245), para compra dos equipamentos, microscópio cirúrgico oftalmológico e retinografia fluorescente, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado.
- O parecer favorável da Direção da 2ª. Regional de Saúde e do Secretário de Estado para a celebração do convênio;

Aprova “ad referendum” a realização de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – HUEM, CNES nº 0015245, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 1148/2023.

Documento: **Deliberacaon409AprovaconvenioHospitalEvangelicodeCuritibaSESAequipamentosoftalmo.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/12/2023 16:06.

Inserido ao documento **716.967** por: **Edson Andruzinski** em: 20/12/2023 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4541828cdaf35dfc391fc0888fa109fd.